



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.547/2020

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a ADENILDE STEIN SILVA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 260/2020/PMDM/SECGAB, oriundo da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, protocolado sob o nº. 4579/2020, em 25.06.2020;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº. 002/2020, celebrado entre o município de Marechal Floriano/ES e o município de Domingos Martins/ES, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a Cessão da servidora pública municipal, Sr.^a **ADENILDE STEIN SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, matrícula nº. 001510-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º- O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano através de ressarcimento pelo Cessionário.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo período de 01.07.2020 a 31.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Julho de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal